



Nota de preocupação e repúdio em relação a fala do DD. Ministro da Educação na data de Hoje em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

“Na manhã desta quarta-feira (23), no Fórum Nacional sobre Letalidade Infanto juvenil, o ministro da Educação, Milton Ribeiro, disse que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "tem sido usado como um direito para matar". Ele propõe "rever alguns pontos do ECA", que, segundo ele, faz uma "proteção exacerbada", "paternalista", e repete: "quase um direito para matar qualquer pessoa".... - Veja mais em <https://www.uol.com.br/universa/colunas/maria-carolina-trevisan/2020/09/23/ministro-da-educacao-diz-que-eca-tem-sido-usado-como-direito-para-matar.htm?cmpid=copiaecola>)

Muito triste ouvir isso de uma autoridade que deveria empenhar-se em cumprir a lei! Deveria também se dedicar a sua missão mais cara de promover o desenvolvimento e efetividade do direito fundamental à educação, em especial, de concorrer com as Famílias, Estados e Municípios, com a colaboração da sociedade colaboração, para formar crianças e adolescentes com intuito de promover o desenvolvimento saudável e colocá-los a salvo de situações de risco e violações, visando a formação de cidadãos aptos para o trabalho (CF, art. 205); ao invés de chamar a atenção midiática para outro foco para encobrir o trabalho não feito pela respectiva pasta, em especial nesses últimos dois anos.

A explicação para esse discurso, na boca do dignitário do mais elevado cargo da educação nesse nosso sofrido e deseducando país, se revela uma incógnita!

Seria uma vertente do negacionismo? Ou responsabilidade dos “algoritmos” que apontam para determinadas pessoas e dados parciais, que excluem de alguns indivíduos, a partir de perfis, informação de CPIs sobre extermínio de jovens pretos periféricos, de procedimentos sofridos pelo Brasil perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em relação às “FEBEMs”; decisões dos Tribunais Superiores e do TCU sobre as mazelas na execução de medidas sócio educativas! E, acima de tudo, a exclusão dos jovens do mercado de trabalho em razão das precariedades do pífio sistema educacional que, raríssimas exceções pontuais, a cargo deste ou daquele



Governador e na maioria das vezes Prefeitos, não avançou em nada nos últimos dois anos, pelo contrário o Ministério de Educação nos exercícios de 2018 e 2019 sequer aplicou os recursos que tinha em caixa!

Numa economia, que apesar das promessas, que não cresce nem mesmo para atender a demanda aumento vegetativo de nossa população economicamente ativa com mais de 16 anos e tampouco para os aprendizes com mais de 14 anos! O que sobra para as famílias, jogar seus filhos na precariedade do trabalho infantil e entregar os jovens para as piores formas de trabalho infantil: prostituição e tráfico! Às vezes, parece que o desiderato de alguns caminha para regulamentar a prostituição infantil e considerar a participação dos jovens no tráfico um mero problema de ordem policial! Ignorando a Convenção 182 da OIT! Enfim, muito triste ...

Importante lembrar o Ministro da Educação que a lei pode e deve ser instrumento de modificação da realidade social, mas para tanto, imprescindível se faz a atuação e vontade do administrador. O ECA (Lei Federal nº 8.069/90) completará 30 anos de vigência em 13 de outubro de 2020 e sua aplicação foi capaz de contribuir para melhor a realidade de crianças e adolescentes deste país até agora e há muito ainda por ser feito. Ultimamente, temos assistido, contudo, grande retrocesso nas políticas básicas de promoção e proteção de crianças e adolescentes, não por conta dos dispositivos legais do ECA lei, mas por inanição das autoridades responsáveis, em especial no âmbito Federal da Educação que até o momento não apontou com o debate e construção de um protocolo de retorno seguro às aulas presenciais em tempos de COVID-19, que já ceifou mais de cento e trinta mil vidas brasileiras.

Parodiando a frase do ilustre Ministro da Educação, o ECA "tem sido usado como um direito para matar": a IGNORÂNCIA, A MISÉRIA, A FOME, A VIOLÊNCIA, OPRESSÃO e EXPLORAÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL e a **FALTA DE ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.**

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Prof. Dra. Carolina Magnani Hiromoto
Coordenadora da Área de Direito da Criança e do Adolescente
Matrícula 006023

Prof. Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira
Chefe do Departamento VI
Matrícula 006763